

JUCESP  
26 08 20



JUCESP PROTOCOLO  
0.572.163/20-4



**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**  
**CNPJ/MF Nº 25.005.683/0001-09**  
**NIRE 35.300.492.307**

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA  
REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 06 dias do mês de janeiro de 2020, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora ("Companhia") situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Filipe Possa Ferreira (Presidente) e Victoria de Sá (Secretária).
- 4. ORDEM DO DIA:** autorizar a emissão e a oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) séries da 43ª (quadragésima terceira) emissão da Companhia ("CRA Seniores", "CRA Subordinados Mezanino A", "CRA Subordinados Mezanino B", "CRA Subordinados Mezanino C" e "CRA Subordinados Juniores" e "Emissão", respectivamente, sendo os CRA Subordinados Mezanino A, os CRA Subordinados Mezanino B e os CRA Subordinados Mezanino C, em conjunto, os "CRA Subordinados Mezanino" e os CRA Seniores, os CRA Subordinados Mezanino e os CRA Subordinados Juniores, quando referidos em conjunto, os "CRA"), sendo que (i) os CRA terão como lastro créditos do agronegócio ("Créditos do Agronegócio") representados por notas promissórias ("Notas Promissórias") emitidas por devedores pessoas físicas e/ou jurídicas, na qualidade de produtores rurais, cooperativas de produtores rurais ou distribuidores ("Devedores") que sejam clientes da **Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Siqueira Campos, 125/97, Bairro de Sousas, CEP 13106-006, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.772.606/0001-69 ("Rotam"). As Notas Promissórias dos Devedores serão emitidas para aquisição de insumos da Rotam e de fornecedores terceiros (em

Y P

DUCEAP  
25 09 20

conjunto, os "Fornecedores"), nos termos do "Convênio de Aquisição de Insumos Agropecuários Vinculado a Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" a ser celebrado entre a Companhia e os Devedores ("Convênio de Aquisição" e, em conjunto com as Notas Promissórias, os "Documentos Comprobatórios"). Os Créditos do Agronegócio serão adquiridos pela Companhia para vinculação aos CRA, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1 de agosto de 2018, nos termos e condições a serem definidos no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora" ("Termo de Securitização"); e (ii) os CRA Seniores e os CRA Subordinados Mezanino A serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente), enquanto os CRA Subordinados Mezanino B, os CRA Subordinados Mezanino C e os CRA Subordinados Juniores serão objeto de colocação privada, sendo que, no caso dos CRA Subordinados Juniores, a colocação privada ocorrerá em favor da Rotam, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Colocação Privada"), devendo o montante dos CRA Subordinados Juniores corresponder a, no mínimo, 21% (vinte e um por cento) do valor resultante do somatório entre CRA Seniores, CRA Subordinados Mezanino e CRA Subordinados Juniores ("Razão de Subordinação").

**5. DELIBERAÇÕES:** a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, a Emissão e a Oferta, as quais serão realizadas em observância aos seguintes termos e condições:

- (a) **Emissão:** Será a 43ª (quadragésima terceira) emissão de CRA da Companhia;
- (b) **Séries:** Serão emitidas até 5 (cinco) séries de CRA, sendo 1 (uma) série de CRA Seniores, 1 (uma) série de CRA Subordinados Mezanino A, 1 (uma) série de CRA Subordinados Mezanino B, 1 (uma) série de CRA Subordinados Mezanino C e 1 (uma) série de CRA Subordinados Juniores;
- (c) **Quantidade de CRA Seniores:** A quantidade de CRA será definida no Termo de Securitização;

V P

DUCEAP  
25 05 20

- (d) **Valor Nominal Unitário:** Os CRA Seniores terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Seniores a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores"). Os CRA Subordinados Mezanino A terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Mezanino A a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino A"). Os CRA Subordinados Mezanino B terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Subordinados Mezanino B a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino B"). Os CRA Subordinados Mezanino C terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Subordinados Mezanino C a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino C"). Os CRA Subordinados Juniores terão Valor Nominal Unitário na data de emissão dos CRA Subordinados Juniores a ser definido no Termo de Securitização ("Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Juniores", e, em conjunto com Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino A, Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino B, e Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino C, o "Valor Nominal Unitário");
- (e) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é estimado em até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");
- (f) **Proporção dos CRA:** a proporção total dos CRA, na Data de Emissão, observará os seguintes critérios: (i) a proporção total dos CRA Seniores deverá corresponder a, no máximo, 70% (setenta por cento) do valor resultante do somatório entre CRA Seniores, CRA Subordinados Mezanino e CRA Subordinados Juniores, (ii) a proporção total dos CRA Subordinados Mezanino A deverá corresponder a, no máximo, 6% (seis por cento) do valor resultante do somatório entre CRA Seniores, CRA Subordinados Mezanino e CRA Subordinados Juniores, (iii) a proporção total dos CRA Subordinados Mezanino B deverá corresponder a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do valor resultante do somatório entre CRA Seniores, CRA Subordinados Mezanino e CRA Subordinados Juniores, (iv) a proporção total dos CRA Subordinados Mezanino C deverá corresponder a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do valor resultante do somatório entre CRA Seniores, CRA Subordinados Mezanino e CRA Subordinados Juniores, e (v) a proporção total dos CRA Subordinados Juniores deverá corresponder a, no mínimo, 21% (vinte e um

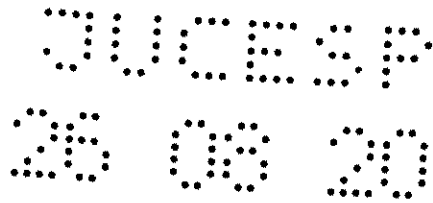
✓ P

DUCEP  
28 de 20

por cento) do valor resultante do somatório entre CRA Seniores, CRA Subordinados Mezanino e CRA Subordinados Juniores, observada que as proporções serão alteradas após a Data de Emissão.

- (g) **Local de Emissão:** O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (h) **Créditos do Agronegócio:** Os CRA serão lastreados nos Créditos do Agronegócio, emitidos em favor da Companhia nos termos dos Convênios de Aquisição e das Notas Promissórias;
- (i) **Data de Emissão dos CRA:** A data de emissão dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização;
- (j) **Data de Vencimento Legal dos CRA:** A data de vencimento legal dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização;
- (k) **Data de Vencimento Esperada dos CRA:** A data de vencimento esperada dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização;
- (l) **Tipo e Forma:** Os CRA serão da forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, será conhecido como comprovante de titularidade dos CRA: (i) o extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em nome do Titular de CRA, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3; (ii) o extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações fornecidas pela B3, caso os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.
- (m) **Negociação dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados Mezanino A:** Os CRA Seniores e os CRA Subordinados Mezanino A serão depositados para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3:
  - (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3;
  - (ii) para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira

Y P



realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

- (n) **Negociação dos CRA Subordinados Mezanino B, dos CRA Subordinados Mezanino C e dos CRA Subordinados Juniores:** Os CRA Subordinados Mezanino B, os CRA Subordinados Mezanino C e os CRA Subordinados Juniores serão registrados na B3 para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento apenas e não para fins de negociação em mercados regulamentados. Os CRA Subordinados Juniores não poderão ser objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo vedada a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros;
- (o) **Distribuição dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados Mezanino A:** A Oferta se dará nos termos do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, da 1ª e 2ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora"* a ser celebrado entre a, Companhia, a Rotam e o coordenador da Oferta ("Contrato de Distribuição");
- (p) **Distribuição dos CRA Subordinados Mezanino B, dos CRA Subordinados Mezanino C e dos CRA Subordinados Juniores:** Os CRA Subordinados Mezanino B, os CRA Subordinados Mezanino C e os CRA Subordinados Juniores serão objeto de colocação privada pela Emissora.
- (q) **Preço de Integralização dos CRA:** O Preço de Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, na data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA por parte dos investidores da Oferta e pela Rotam ("Data de Integralização"), e, após a primeira Data de Integralização, será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração dos CRA Seniores, Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino A, Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino B, Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino C, ou da Remuneração dos CRA Subordinado Juniores (abaixo definidos) até a efetiva integralização, conforme o caso, calculada de forma cumulativa, *pro rata temporis* ("Preço de Integralização dos CRA Seniores", "Preço de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino A", "Preço de Integralização dos CRA Subordinados

V P

DUCEAP  
25 de 20

Mezanino B", "Preço de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino C" e "Preço de Integralização dos CRA Subordinados Juniores", respectivamente);

- (r) **Forma de Integralização dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores serão integralizados pelos investidores pelo Preço de Integralização dos CRA Seniores, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;
- (s) **Forma de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino A:** Os CRA Subordinados Mezanino A serão integralizados pelos investidores pelo Preço de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino A, à vista e em moeda corrente nacional por do MDA, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;
- (t) **Forma de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino B:** Os CRA Subordinados Mezanino B serão integralizados pelo Preço de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino B, à vista, em moeda corrente nacional, ou com Créditos do Agronegócio, fora do âmbito B3;
- (u) **Forma de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino C:** Os CRA Subordinados Mezanino C serão integralizados pelo Preço de Integralização dos CRA Subordinados Mezanino C, à vista, em moeda corrente nacional, ou com Créditos do Agronegócio, fora do âmbito B3;
- (v) **Forma de Integralização dos CRA Subordinados Juniores:** Os CRA Subordinados Juniores serão integralizados pelo Preço de Integralização dos CRA Subordinados Juniores, à vista, em moeda corrente nacional, ou com Créditos do Agronegócio, fora do âmbito B3;
- (w) **Correção Monetária dos CRA:** O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será corrigido monetariamente;
- (x) **Remuneração dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, *extra grupo*, expressa na forma percentual

✓ P

DUCEAP  
25 09 20

ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet <http://www.b3.com.br> ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, desde a Data de Integralização ou desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Seniores ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização) ("Remuneração dos CRA Seniores"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

- (y) **Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino A:** Os CRA Subordinados Mezanino A farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino A ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino A desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Subordinados Mezanino A, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização) ("Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino A"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;
- (z) **Remuneração do CRA Subordinados Mezanino B:** Os CRA Subordinados Mezanino B farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino B ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino B desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Subordinados Mezanino B, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de

Y P

DUCEP  
25 DE 20

Securitização) ("Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino B"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

**(aa) Remuneração do CRA Subordinados Mezanino C:** Os CRA Subordinados Mezanino C farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino C ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino C desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Subordinados Mezanino C, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino C"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

**(bb) Remuneração dos CRA Subordinados Juniores:** O CRA Subordinados Juniores farão jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Juniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Juniores desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Subordinados Juniores, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRA Subordinados Juniores" e, em conjunto com Remuneração dos CRA Seniores, Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino A, Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino B, e Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino C, a "Remuneração dos CRA"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

**(cc) Prioridade e Subordinação dos CRA Seniores:** os CRA Seniores terão prioridade sobre os CRA Subordinados Mezanino e os CRA Subordinados Júniores **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Seniores; **(ii)**

f

P



DUCEAP  
25 05 20

pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado Total dos CRA Seniores, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores na Data de Vencimento Legal; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores;

- (dd) Prioridade e Subordinação dos CRA Subordinados Mezanino A:** os CRA Subordinados Mezanino A terão prioridade sobre os CRA Subordinados Mezanino B, CRA Subordinados Mezanino C e CRA Subordinados Juniores **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino A; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado Total dos CRA Subordinados Mezanino A, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino A na Data de Vencimento Legal; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Subordinados Mezanino A;
- (ee) Prioridade e Subordinação dos CRA Subordinados Mezanino B e dos CRA Subordinados Mezanino C:** os CRA Subordinados Mezanino B e CRA Subordinados Mezanino C terão prioridade sobre CRA Subordinados Juniores **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Subordinados Mezanino B e da Remuneração dos CRA Subordinado Mezanino C, conforme o caso; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado Total dos CRA Subordinados Mezanino B e dos CRA Subordinados Mezanino C, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino B e do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados Mezanino C, conforme o caso, na Data de Vencimento Legal; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Subordinados Mezanino B e os Titulares de CRA Subordinados Mezanino C;
- (ff) Prioridade e Subordinação dos CRA Subordinados Juniores:** os CRA Subordinados Júniores subordinam-se, em nível de igualdade e proporcionalmente, aos CRA Seniores e aos CRA Subordinados Mezanino para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado Total dos CRA Subordinados Juniores, pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados Juniores, pagamento do Valor Nominal

✓

✓

# DUCESP

## 25 de 20

Unitário dos CRA Subordinados Juniores na Data de Vencimento Legal e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.

- (gg) Garantias:** Não serão constituídas garantias reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA;
- (hh) Amortização Programada dos CRA:** Não haverá amortização programada dos CRA.
- (ii) Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado:** Os CRA deverão ser amortizados extraordinariamente, de forma parcial, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatados antecipadamente, de forma total, nas hipóteses a serem definidas no Termo de Securitização;
- (jj) Regime Fiduciário:** A Emissora instituirá regime fiduciário sobre o Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, em observância à faculdade prevista no artigo 39 da Lei 11.076 e nos termos dos artigos 9º a 16 da Lei 9.514 e artigo 9º, inciso V da Instrução CVM 600;
- (kk) Destinação de Recursos:** Os recursos relativos aos Recursos Líquidos de cada um dos Créditos do Agronegócio serão transferidos diretamente pela Companhia para os Fornecedores, por conta e ordem dos Devedores, e serão utilizados para pagamento dos insumos adquiridos pelos Devedores junto aos Fornecedores, observado que referidos insumos deverão ser utilizados (a) para atividades de produção rural, caso o Devedor seja produtor rural ou (b) para as atividades de comercialização de insumos junto a produtores rurais, caso o Devedor seja um distribuidor de insumos rurais; e
- (ll) Demais Características:** As demais características e termos definidos dos CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização.

**6. CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:** a Diretoria da Companhia deverá ainda **(i)** contratar instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") para realizar a Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; **(ii)** contratar os prestadores de serviços necessários à Emissão nos moldes definidos em conjunto com a Rotam e Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, agente escriturador, custodiante, digitador, agentes de formalização e

JUCESP  
26 DE 20

cobrança e assessores legais; e (iii) negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Termo de Securitização, do Acordo Operacional e do Contrato de Distribuição.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Filipe Possa Ferreira (Presidente); e Victoria de Sá (Secretária).

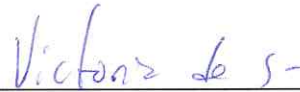
**8. ASSINATURAS:** Filipe Possa Ferreira (Diretor); Victoria de Sá (Diretora de Relacionamento com Investidores e Compliance); e Fábio Bonatto Scaquetti (Diretor de Distribuição).

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020.



**Filipe Possa Ferreira**  
Presidente da Mesa



**Victoria de Sá**  
Secretária

